



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.090 /2008

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial Municipal o Dia de São Jorge.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Macaé, o Dia de São Jorge a ser comemorado no dia 23 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de julho de 2008.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação:	<u>O Diário</u>
Edição N.º	<u>1546</u>
Data	<u>12/07/08</u> pág. <u>10</u>
	<u>(A)</u>
	SERVIDOR